

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - EDITAL ICEPi/SESA Nº 032/2024
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1. Os candidatos serão convocados respeitando a ordem de classificação para cada campo de prática.
2. A convocação de candidatos é vinculada à distribuição final de residentes e necessidades específicas dos campos de prática.
3. Os candidatos serão convocados para envio de documentos de acordo com a necessidade de cada campo de prática.
4. O candidato convocado terá o prazo de **21 a 26/05/2024** para encaminhar para o email edital.prs.icepi@gmail.com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (**Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB**):
 - a. Termo de Adesão à Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento (**ANEXO III** – Edital ICEPi/SESA 032/2024) preenchido e assinado;
 - b. Ficha de cadastro do bolsista (**ANEXO VII** – Edital ICEPi/SESA 032/2024) preenchida e assinada;
 - c. Plano de Trabalho Individual (**ANEXO I** – Edital ICEPi/SESA 032/2024) preenchido e assinado;
5. A efetivação do cadastro e o pagamento de bolsa ficam condicionados a entrega da documentação completa e sem pendências. Além do envio de Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas (**ANEXO IV** – Edital ICEPi/SESA 032/2024).
6. O candidato convocado que não apresentar documentação condizente com a informação prestada no ato da inscrição será **ELIMINADO** do processo seletivo.
7. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido será **ELIMINADO** do processo seletivo.
8. O candidato que encaminhar documentação fora do formato padrão (PDF) será **ELIMINADO** do processo seletivo.
9. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10. É de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de seus documentos e envio de suas informações. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados, nem pela não comprovação de informações causada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
11. Nenhum documento deve ser encaminhado sem prévia convocação do candidato.

Vitória/ES, 21 de maio de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo

ANEXO I
RESULTADO FINAL

Programa de Residência Médica em Neurocirurgia HUCAM – Ambulatório de Neurologia		
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO
1	PAULA ZAGO MELO DIAS	DEFERIDO

Programa de Residência Médica em Psiquiatria (Metropolitana) HUCAM – Atenção Secundária – Ambulatório Especialidade (Psiquiatria Geral)		
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO
1	CAMILA PORTUGAL GARCIA MADALEN	DEFERIDO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 21/05/2024 13:39:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2024 13:39:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA BANDEIRA FROTA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CLP8F2>